



MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO PROJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA PARA OS BAIROS MADEIRAL E BETÃO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, E PARA AS COMUNIDADES CAMPINAS, JACARÉ, REPARTIMENTO, ÁGUIA, BOTAFOGO, BOA ESPERANÇA E CASTANHO, LOCALIZADAS EM ÁREA RURAL DE MANACAPURU/AM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP).

LOCAL DA OBRA: Bairro Madeiral (Duque de ouro), Bairro Betão na zona urbana do município, e para as comunidades Campinas, Jacaré, Repartimento, Águia, Botafogo, Boa Esperança E Castanho, localizadas em área rural de Manacapuru/Am.

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a obra de aquisição e execução de sistema de abastecimento de água fria, com a extensão total 17.370 (dezesete mil trezentos e setenta) metros de tubulação, incluindo tubulação do ramal primário e suas derivações secundárias, a serem construídos conforme projeto básico, e consequentemente deste Memorial Descritivo.

A obra em questão no bairro Madeiral, Betão e nas comunidades Campinas, Jacaré, Repartimento, Águia, Botafogo, Boa Esperança E Castanho, tem como objetivo fundamental estabelecer uma infraestrutura adequada que atenda às necessidades dos moradores. A carência de um sistema eficiente de abastecimento de água compromete não apenas a organização do espaço urbano, mas também a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

O acesso à água potável é um direito básico e vital para a saúde das comunidades. Atualmente, os residentes enfrentam dificuldades para obter água tratada, o que os expõe a sérios riscos sanitários. A execução de um sistema de fornecimento adequado garantirá que todos tenham acesso a água limpa e segura, contribuindo para a redução de doenças relacionadas à água contaminada.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

1



Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas da ABNT.

A SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) poderá:

- Impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações;
- Analisar o uso de produtos equivalentes, ou seja, se os materiais empregados de fato na obra foram os especificados em Memorial descritivo e Especificações técnicas.

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA:

Nenhuma alteração na obra, determinando ou não alteração no seu custo ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos na planilha orçamentária, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências na obra, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

FASES DE OBRAS

1. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

Documentos contratuais e técnicos:

A CONTRATADA deverá manter em canteiro todas as cópias dos projetos executivos da obra;

A CONTRATADA deverá manter em canteiro todas as cópias dos documentos técnicos e contratuais;

Todas as taxas e emolumentos (alvará, habite-se, licenças e demais) serão emitidos e custeados pela CONTRATADA;

Placas e locação:



A locação será executada observando-se a planta georreferenciada utilizando-se quadros com piquetes.

Deve-se usar sempre aparelhos topográficos de precisão para implantar os alinhamentos, as normais e as paralelas.

A locação da obra será de responsabilidade da CONTRATADA juntamente com a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a CONTRATADA na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Após a locação, a FISCALIZAÇÃO deverá atestar e aprovar a mesma antes de dar prosseguimento à obra, sem que tal aprovação prejudique de qualquer modo o disposto no item seguinte.

A ocorrência de qualquer erro na locação da obra projetada implicará para a Empreiteira, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Segurança do trabalho:

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteções individuais aos seus colaboradores.

A CONTRATADA deverá garantir que todas os colaboradores deverão estar devidamente protegidos com os equipamentos de proteção individuais na execução de suas atividades.

A CONTRATADA deverá tomar atenção especial ao manuseio e transporte de materiais. É essencial utilizar ferramentas apropriadas, afim de garantir que a operação desses equipamentos seja realizada por operadores qualificados. Além disso, é crucial assegurar a segurança dos materiais durante o transporte para prevenir acidentes e danos. O controle rigoroso das condições de transporte é vital para minimizar riscos adicionais.

A CONTRATADA deverá assegurar as áreas de trabalho através da utilização de sinalizações claras e barreiras para delimitar áreas da obra e prevenir o acesso de pedestres e o transito de automóveis.



Sua localização, execução e montagem devem ser atentamente observadas pela Fiscalização.

Canteiro de obras:

Caberá à Empreiteira fornecer todo o material, mão-de-obra, necessários e convenientes para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A execução da obra deverá ser mantida organizada.

Equipe administrativa da obra:

A CONTRATADA deverá manter em seu quadro de funcionários, encarregado geral habilitado a execução das atividades da obra.

O encarregado deverá estar presente em todo período das atividades, ou seja, 8 horas por dia. A baixa assiduidade do encarregado poderá acarretar em aplicação de sanções contratuais a CONTRATADA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra:

Deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, que atendem os requisitos municipais e federais. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

O serviço consiste na execução de um sistema de abastecimento de água que inclui um ramal primário, utilizando tubulações de PVC com diâmetro de 60 milímetros. Este ramal será projetado para atender todas as ruas dos bairros. A partir do ramal primário, serão feitas derivações por meio de colares de tomada de 60 x 20 milímetros, conectando um ramal secundário em tubo de PVC de 20 milímetros, que servirá como ponto de uso nas residências.

Para os lotes que não possuem casas, será previsto um cap de 20 milímetros para servir como ponto de espera para a instalação do ramal de utilização.



É fundamental também considerar a inclusão de acessórios como cap's, de 60 milímetros e luvas de correr entre outros componentes, conforme especificado no projeto básico e nos insumos da planilha orçamentária desenvolvido. Esse projeto levará em conta as características específicas do bairro, garantindo que todas as ruas sejam atendidas de maneira eficaz e integrada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

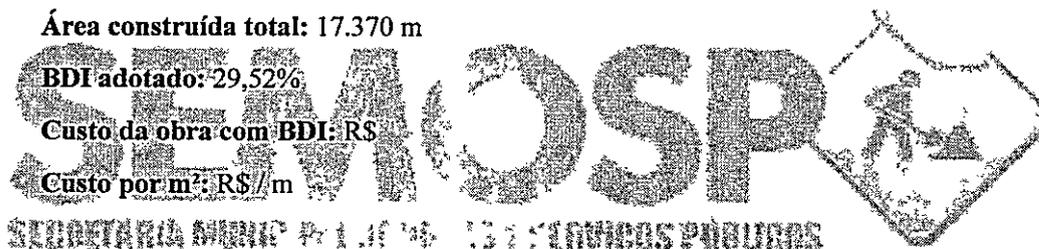
É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços. Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao CONTRATANTE.

Área construída total: 17.370 m

BDI adotado: 29,52%

Custo da obra com BDI: R\$

Custo por m²: R\$/m



Manacapuru, AM _____ de _____ de 2024.

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-SEMOSP
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021